



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Juru*  
"Gabinete do Prefeito"

**PORTARIA**  
**Nº 108/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 76, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, a Servidora Estatutária **LEDECLER DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula sob nº 602, CPF/MF nº 304.085.204-34, CI/RG nº 625.557-2ª via - SSP/PB, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Ação Social e Assuntos da Família; nomeada em caráter efetivo no dia 15 de Outubro de 2001, pela Portaria nº 288/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 20 de Dezembro de 2019.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional